



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*[Handwritten signature]*

MENSAGEM Nº 063/10.

Ibiúna, 09 de novembro de 2010.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 10/11/2010  
*[Signature]*  
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 063/10, desta data, do Nobre Vereador Cláudio Roberto Alves de Moraes e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa no Bairro Sorocabuçu, como "Travessa dos Mineiros", facilitando a localização para as companhias de água, luz e telefone.

Tal solicitação esta sendo feita para a regularização dos referidos endereços e também para atender a solicitação dos correios e Senhores Vereadores.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
CHARLES GUIMARÃES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei nº 063/2010  
recebido em 09 de 11 de 2010  
prazo vence em de de  
recebido por *[Signature]*

Secretaria Administrativa  
recebido: 09/11/2010  
13.53M





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

206/2010

PROJETO DE LEI Nº 063/10.  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.010

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu”.

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 16 DE 11 DE 2010

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

*COITI MURAMATSU*, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como “TRAVESSA DOS MINEIROS”, a travessa localizada no Bairro Sorocabuçu que tem seu início na altura do km 3000, da Estrada Municipal de Veravinha IBN 300 ao lado direito no sentido “Cidade x Bairro”, com 200,00 (duzentos) metros de comprimento com 4,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) - e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

INDICAÇÃO Nº 550/2010

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Rua no Bairro Sorocabuçu, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 - Rua dos Mineiros, a Rua localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem seu início na Estrada Municipal do Bairro Sorocabuçu e segue por uma extensão de aproximadamente 200,00 (duzentos) metros, conforme croqui anexo.

### JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a todos os migrantes do Estado de Minas Gerais, uma vez que na localidade residem inúmeros moradores oriundos daquele Estado, que se estabeleceram em nosso município e hoje contribuem para o desenvolvimento de nossa Cidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto Cetril, Sabesp e com a Telefônica.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
VEREADOR

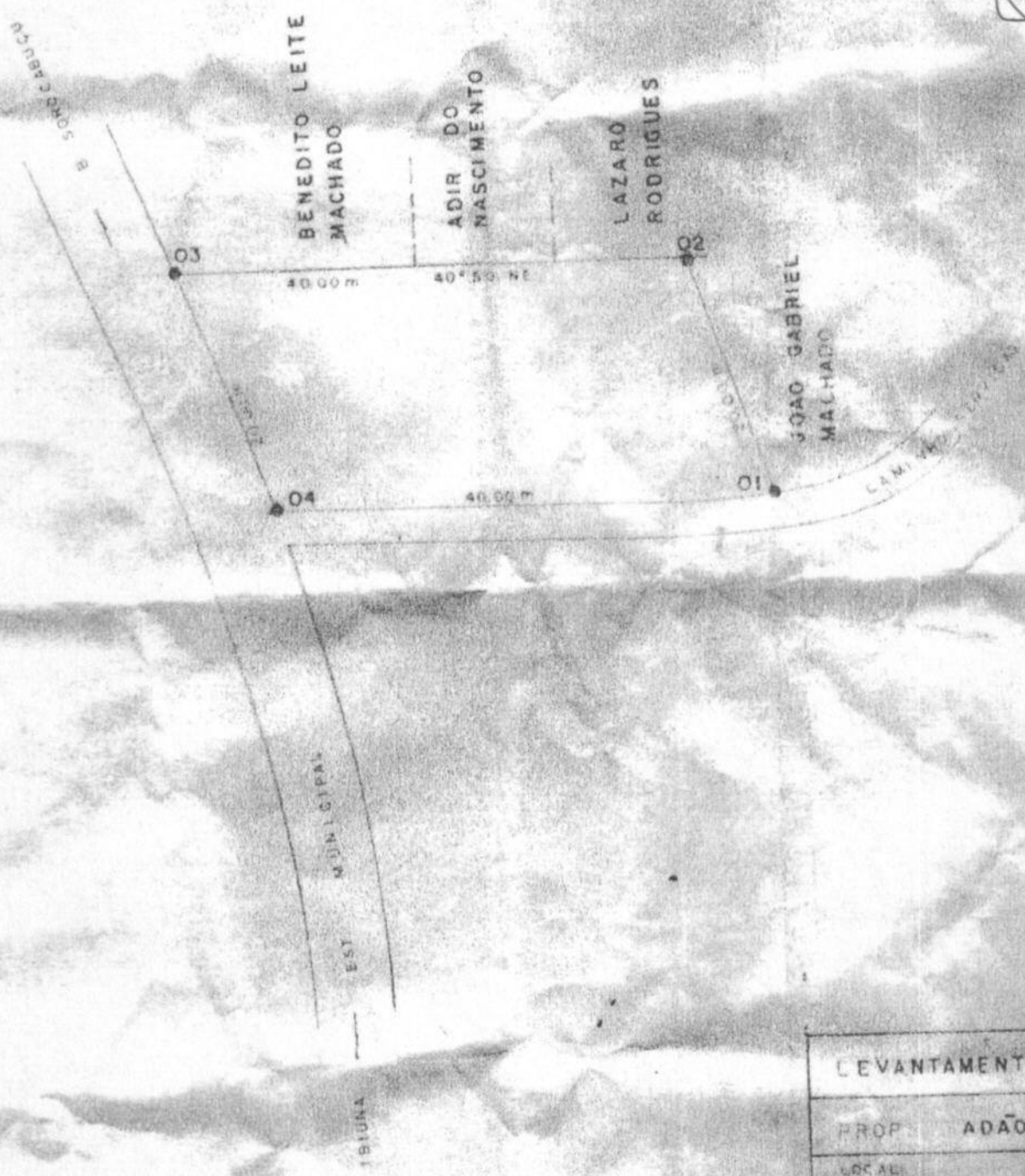
  
Rubens Xavier de Lima

secretaria administrativa  
recebido: 02/06/2010

16:37 H,

Vereador:  
Cláudio Roberto Alves de Moraes - PDT  
Estrada Municipal Campo Verde - Rio de Una de Baixo, 910 - 18150-000 - Ibiúna - SP.

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.



LEVANTAMENTO TO	
PROP. ADÃO DIAS	
LOCAL	
BAIRRO DO SOROCARUCU	
AREA	
800,00	M <sup>2</sup>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

24  
*[Handwritten signature]*

À  
SECRETARIA DE OBRAS.

Proc. nº 11.682/10

Segue o presente processo para que sejam tomadas as providências necessárias, após retornar a esta Secretaria para a elaboração do Projeto de Lei.

Ibiúna, 24 de agosto de 2010.

*[Handwritten signature]*  
JAMIL PRADO  
Secretário de Administração

110 Serpina

05/10  
107

FAVOR VERIFICAR SE A RUA A SER  
DENOMINADO FAZ PARTE DE PARCO  
URBANO DREBULAN DO SOLU.

25/08/2010



Helio Anselmo Domingues  
Assessoria de Planejamento  
Agrimensor  
CREA: 503.104/TD

70.075  
em 27/08/10  
YUBIE

Ypacocho.

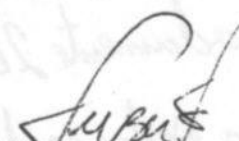
P.A. 11682/10.

Ao  
Sr. Samuel Prado.  
D. Sec. de Administrac. Local.

Segue o presente L.V. 5º /

para a compra a prazo de 12 meses  
de 120 unidades.

Atenciosamente,

  
Fabio José  
Diretor de Divisão de S.E.F.L.A.  
S.E.D.U.

03/23/10.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

AO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.  
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. nº 11.682/10  
Ref. Denominação de Rua

Conforme contato com o Sr. Secretário, segue o presente para que seja feito vistoria no local da rua a ser denominada, contendo croqui e memorial descritivo. Sendo necessário também, verificar se a travessa a ser denominada é de domínio público, se esta dentro de loteamento regularizado ou não. Informar ainda se as metragens tanto de largura quanto de comprimento atendem a Legislação Municipal.

Ibiúna, 09 de setembro de 2010.

  
JAMIL PRADO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

*[Handwritten signature]*

*Despacho.*  
*P.A. n.º 11682/10.*

*Estância Turística de Ibiúna, 10 de setembro de 2010.*

*Ao*  
*Senhor.*  
*Helio Roberto de Oliveira.*  
*Topógrafo.*

Envio o presente a Vossa Senhoria, para que sejam tomadas as devidas providencias necessária, do referido pedido, do senhor Cláudio Roberto Alves.

Sem mais e certo de contar com atenção de Vossa Senhoria, desde já agradeço e aproveito o ensejo para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

César Augusto de Oliveira  
Secretário de Desenvolvimento Urbano



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA**

**TERMO DE VISTORIA:**

**EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE VISTORIA  
DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DRº CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 11682/10 PEDIDO DE DENOMINAÇÃO DE RUA:  
LOCAL: BAIRRO DO SOROCABUCÚ MUNICIPIO DE IBIÚNA S.P.**

1º **FEITO** vistoria in loco constatei que a referida rua, que se pretende denominar como **RUA DOS MINEIROS**, é uma rua localizada ao **BAIRRO DO SOROCABUCÚ** neste município, num local denominado como **PERÓBAS**, local este com varias propriedades antigas, que já se encontra com **REDE ELETRICA**.


2º **QUE** partindo da estrada municipal do **VERAVINHA IBN 300** ao lado direito no sentido **CIDADE X BAIRRO** na altura do **KM 3.000**, tem inicio um trecho de rua existente que serve aos proprietários de varias casas, sem nenhuma denominação oficial, para entrega de suas contas de luz

3º **TRATA-SE** de uma rua com **200.00** de comprimento, por **4.00m** de largura, não havendo nenhum tipo de parcelamento irregular ao longo da referida rua, até a presente data, por isso nada em contrário para tal denominação

**IBIÚNA, 24 DE SETEMBRO DE 2010**

  
.....  
**HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**TÉCNICO EM AGRIMENSURA**  
**E EDIFICAÇÃO CIVIL**  
**CREA 50616.70897/TD**

*V/C: Helio Roberto  
para esclarecer  
se a rua pode  
receber a nome  
de nome antigo*

  
23.09.2010  
**Cesar Augusto de Oliveira**  
**Secretário de Desenv. Urbano**  
**S.E.D.U.**

2  
Consultoria Jurídica  
Sra. Viviane

12  
~~12~~

Devido análise e parecer:

*[Handwritten signature]*  
26/10/2020

Ao Secretário Administração

Solicitado a Vossa Senhoria que preste informações no sentido de esclarecer se há projeto de lei já em andamento a fim de denominar a rua em questão.

Boimã, 26/10/2020

*[Handwritten signature]*  
Consultoria Jurídica


AO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Proc. nº 11.682/10  
Ref. Denominação de Rua

F. 13

Informo a Vossa Senhoria que até o presente momento não foi feito projeto de lei, pois estamos aguardando termino da vistoria para confecção do mesmo.

Ibiúna, 27 de outubro de 2010.

  
JAMIL PRADO  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

14

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SEJ

Consultoria Jurídica – CJ

Processo Administrativo n.º 11.682/2010  
Interessado: CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
Assunto: Denominação de rua

Ao Diretor Jurídico de Assuntos Legislativos: Dr. Carlos

Senhor Diretor

Trata-se de pedido visando a denominação de Rua municipal a ser chamada Rua dos Mineiros, localizada no Bairro do Sorocabuçu, com início na estrada municipal de do Bairro Sorocabuçu e segue por uma extensão de aproximadamente 200 metros.

Verifico que a Lei Orgânica Municipal no art. 61, dentre as atribuições do prefeito, no inciso XIX determina que lhe compete: “oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara.”

Observo que deve ser efetuada a denominação de travessa em razão do logradouro medir 4,00 metros de largura, de acordo com o Termo de Vistoria (fls. 14) exarado pelo Técnico em Agrimensura e Edificação Civil, Sr. Hélio Roberto de Oliveira. (art. 3º, III, Lei Municipal n. 468/98).

Assim, encaminho o presente para Vossa Senhoria, a fim de que seja elaborado o Projeto de Lei com base nos dispositivos da Lei Municipal n. 468/98.

Ibiúna, 28 de outubro de 2010.

VIVIANE BARATELLA ALBERTIM  
Consultora Jurídica

**APROVADO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIUNA

EM 16 DE 11 DE 2010

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 204/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 205/2010 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 052/08, Lei Complementar nº. 075/10 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 09 de novembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 206/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para pois alterar os requisitos para provimento dos cargos de Ouvidor Geral e Ouvidor lotados no Gabinete, constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº. 052 de 30 de abril de 2008 e do cargo de Assessor de Assuntos Legislativos lotado na Secretaria de Negócios Jurídicos constante do inciso V do artigo 6º. da Lei Complementar nº. 075, de 01 de julho de 2010, todos em comissão, com o objetivo de implementar as ações da Ouvidoria Municipal existente na estrutura administrativa do município;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e identificação das residências, sendo que a denominação facilitará a localização dos moradores com o endereço oficial;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 204, 205 e 206/2010 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 204 e 206/2010 em discussão e votação única, e o Projeto de Lei nº. 205/2010 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

Jamil Marciano  
VEREADOR - DEM



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
"Vereador Rubens Xavier de Lima"**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 206/2010**

**AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de novembro de 2010 o Projeto de Lei nº. 206/2010 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Sorocabuçu com a identificação "dos Mineiros", prestando com isso uma justa homenagem a todos os migrantes do Estado de Minas Gerais residentes nas proximidades da travessa, que estabeleceram-se em nosso município, atualmente contribuem para o desenvolvimento de nossa cidade, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma travessa, e com a identificação proporcionar a localização dos moradores do local junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM**

**16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA**

**RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
VICE- PRESIDENTE**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
MEMBRO**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
VICE PRESIDENTE**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA  
MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA  
VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA  
MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 173/2010

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocabuçu".

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no exercício de suas atribuições;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "TRAVESSA DOS MINEIROS" a travessa localizada no Bairro Sorocabuçu, que tem seu início na altura do km 3,00, da Estrada Municipal do Veravinha IBN 300 ao lado direito no sentido "Cidade x Bairro", com 200,00 (duzentos) metros de comprimento com 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS <sup>17</sup> DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010.

  
CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE

  
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

1º. SECRETÁRIO

  
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 464/2010

Ibiúna, 17 de novembro de 2010.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 173/2010**, referente ao Projeto de Lei nº. 063/10, nesta Casa tramitou com o nº. 206/2010 que “Dispõe sobre denominação de uma travessa no Bairro Sorocabuçu.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**CHARLES GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE**

**CÓPIA**

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

*Recebi 24/11/10  
mice*



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 206/2010 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 09 de novembro de 2010, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2010, onde também recebeu Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Eduardo Anselmo Domingues Neto, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 206/2010 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 206/2010 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 173/2010, encaminhado através do Ofício GPC nº. 464/2010, da presente data.

Ibiúna, 17 de novembro de 2010.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo